



## CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COSEMS/SC

O Sr. Daisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias de Saúde do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, **convoca** todos os membros associados, representados pelos(as) Secretários(as) Municipais de Saúde ou ocupantes de cargos equivalentes, para Assembleia Geral Extraordinária, na forma híbrida (presencial e por vídeo conferência), que ocorrerá conforme data, local, horário e pauta abaixo:

**Data:** 28/02/2023 – Terça-Feira.

**Horários:** Primeira Chamada às 10h – Segunda Chamada às 10h30m (§4º, Art. 12, Estatuto)

**Local:** Sede do COSEMS, Rua Esteves Junior nº. 160, 12º Andar, Centro, Florianópolis SC, e Link que será disponibilizado até a data da assembleia.

#### **Pauta:**

- 01)** Alteração no Estatuto, da constituição da Diretoria Executiva, para inclusões dos cargos de vice-presidentes macrorregionais, e demais alterações consequentes (Art. 17, do Estatuto);
- 02)** A prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva, para o dia 13/04/2023;
- 03)** A redução, em caráter excepcional, do mandato da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2025, compreendendo o período de 13/04/2023 a 31/03/2025;
- 04)** Fixação do mês para a realização da Assembleia Geral Ordinária<sup>1</sup> (§2º, Art. 12, do Estatuto);
- 05)** Fixação da data inicial e final do biênio correspondente, do mandato da Diretoria Executiva<sup>2</sup> (§4º, Art. 17, do Estatuto);
- 06)** Demais assuntos e ajustes Estatutários.

Florianópolis SC, 13 de fevereiro de 2023.

**Daisson José Trevisol**  
Presidente

**Obs:** A Assembleia Geral Extraordinária será exclusiva para os detentores de cargos de Secretários de Saúde ou ocupantes de cargos equivalentes, representantes dos entes associados.

<sup>1</sup> §2º. A Assembleia Geral Ordinária será convocada, ouvida a Assembleia em reunião anterior quanto a data e local, durante o Congresso do COSEMS/SC, obedecendo ao sistema de rodízio entre todas as unidades associadas e confirmada a todos os associados com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência da data assinalada, através de publicidade na Website do COSEMS/SC e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC e, facultativamente, pela rede mundial de computadores (e-mail), ou outros meios de comunicação (WhatsApp, SMS e outros mensageiros instantâneos);

<sup>2</sup> §4º. O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos consecutivos, podendo o Presidente ser reeleito uma única vez, salvo em mandato alternado;